



CARTÓRIO DE IGARASSU/PE – OFÍCIO ÚNICO TABELIONATO E REGISTRO PÚBLICOS

Bel. Hélio Guido Castro Santoianni – Tabelião e Registrador

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE – Fone/Fax: (81) 3543-0013 / 3543-1099 / 3543-1624 – celular: 9-9927-3692
– e-mail: cartorioigarassu-pe@hotmail.com

CERTIDÃO DIGITAL DE INTEIRO TEOR

CERTIDÃO - Certifico a requerimento de parte interessada, protocolado sob nº 89588 que, após as buscas de praxe, verifiquei constar no livro 2, ficha 01, a **MATRICULA Nº 11961** datada de 27 de Abril de 2011 e respectivos atos registrais do seguinte teor:

Imóvel: Casa residencial nº 07-A (sete "a"), do CONJUNTO RESIDENCIAL AZULÃO, situada à Rua Azulão, no Bairro Agamenon Magalhães, zona urbana da Sede deste Município de Igarassu-PE, composta dos seguintes cômodos: 01 (uma) varanda, 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos, 01 (um) sanitário social, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço, **totalizando 57,37m²** (cinquenta e sete vírgula trinta e sete metros quadrados) de área construída, correspondendo-lhe uma **fração ideal de terreno de 0,5** do Lote de terreno próprio nº 07 (sete), da Quadra "M", do LOTEAMENTO PARQUE IGARASSU, medindo 15,00m (quinze metros) de frente e fundos, por 20,00m (vinte metros) de ambos os lados, com uma área de 300,00m² (trezentos metros quadrados); fica de esquina e do lado ímpar do logradouro; limitando-se pela **frente** com a Rua Imbuiá; **fundos** com o lote nº 06; **lado direito** com o lote 08, ambos da mesma quadra e loteamento; **lado esquerdo** com a Rua Azulão. Dita casa residencial está inscrita na **Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, sob o nº 1.4080.735.03.0220.001.**

Proprietário: DJALMA LIMA DE OLIVEIRA DANTAS, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.897.365-SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 509.031.104-82, residente e domiciliado à Rua Santo Elias, nº 542, apto 202, bairro do Espinheiro, na Cidade do Recife-PE.

Registro Anterior: Livro 02, Ficha 02, R-2 (C/V), em data 09/02/2011, estando a Instituição de Condomínio registrada sob o nº R-4, em 27/04/2011, ambos da Matrícula nº 8.757. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-1 - MAT. 11961 - Igarassu, 27 de abril de 2011. **CONSTRUÇÃO.** Procedo, nesta data, a averbação da **Casa residencial nº 07-A (sete-a)**, componente do "**CONJUNTO RESIDENCIAL AZULÃO**", a que alude a matrícula supra, nos termos do requerimento, firmado em 19 de abril de 2011, por Djalma Lima de Oliveira Dantas, já qualificado na matrícula, e à vista da Certidão de Habite-se, expedida em 17 de março de 2011, pela URBI - Empresa de Urbanização de Igarassu-PE e da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, sob o nº 043872011-15001040, emitida em 18/04/2011, válida até 15/10/2011, CEI 70.005.86105/63. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-2 - MAT. 11961 - Igarassu, 27 de abril de 2011. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Procedo, nesta data, nos termos do requerimento firmado em 19 de abril de 2011, e à vista da Ficha Espelho do Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, em 29/03/2011, a **averbação para constar o número da Inscrição Municipal** do imóvel a que alude a matrícula supra, que é o de início mencionado: **1.4080.735.03.0220.001.** O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

CNM Nº: 130583.2.0011961-75



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.SOH05202604.00262

Data: 21/05/2026 15:51:04 SICASE Nº: 0024986381
Emol.: R\$ 175,59, TSNR: R\$ 39,02, FERC: R\$ 19,51, FERM: R\$ 1,95, FUNSEG: R\$ 3,90, ISS: R\$ 3,90, TOTAL: R\$ 243,87
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

AV-3 - MAT. 11961 - Igarassu, 27 de abril de 2011. **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**. Procedo nesta data, a averbação para constar que a Estipulação da CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO "**CONJUNTO RESIDENCIAL AZULÃO**", encontra-se registrada neste Cartório, no Livro Auxiliar nº 03, sob o nº **1.583**, nesta data. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni Oficial Substituto, subscrevi.

R-4 - MAT. 11961 - Igarassu, 11 de janeiro de 2012. **COMPRA E VENDA**. Procedo-se a este registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **ANTONIO ARCANJO LISBOA**, brasileiro, divorciado, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.145.904-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 183.650.434-91, residente e domiciliado à Avenida Alfredo Bandeira de Melo, nº 107, centro, nesta Cidade de Igarassu-PE, por compra feita a **DJALMA LIMA DE OLIVEIRA DANTAS**, já qualificado na matrícula, figurando como Credora, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência na Cidade de Igarassu-PE, representada por sua Gerente, Margot Elena Mercado de Oliveira Mar, brasileira, casada, economiária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.166.607-SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 510.157.304-34, com endereço comercial nesta Cidade de Igarassu-PE, conforme Procuração que fica arquivada neste Cartório, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 04 de janeiro de 2012, com força de Escritura Pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966. Valor da compra e venda e forma de pagamento: **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**. Recursos próprios: R\$ 0,00. Recursos da conta vinculada do FGTS do comprador: R\$ 0,00. Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 17.000,00. Financiamento concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 48.000,00, objeto do assentamento seguinte. Demais condições previstas no mencionado contrato. Recolhido em favor da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, através do Banco Brasil S/A, em 30/11/2011, no valor de R\$ 411,58, valor de avaliação: R\$ 65.000,00. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS**: o citado contrato, a guia de pagamento e laudo de avaliação do ITBI, expedido pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, e demais documentos previstos em Lei. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Ana Cláudia Santos Lima, Oficiala Substituta, subscrevi.

R-5 - MAT. 11961 - Igarassu, 11 de janeiro de 2012. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Procedo-se a este registro para constar que o Adquirente, **ANTONIO ARCANJO LISBOA**, acima qualificado, na qualidade de devedor fiduciante da importância de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, alienou fiduciariamente o imóvel da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência na Cidade de Igarassu-PE, representada pela Gerente, Margot Elena Mercado de Oliveira Mar, já qualificada no R-4 acima, conforme Procuração que fica arquivada neste Cartório, em **GARANTIA DO FINANCIAMENTO** desse mesmo valor de **R\$ 48.000,00**, que deverá ser amortizado em 273 meses. Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO. Norma Regulamentadora: HH.156.48 - 02/01/2012 - SUHAM/GEMPF. Valor da Operação: R\$ 65.000,00. Desconto: R\$ 17.000,00. Valor da Dívida: R\$ 48.000,00. Valor da Garantia: R\$ 65.000,00. Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo. Prazo, em meses de amortização: 273. De Renegociação: 0. Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 5,0000. Efetiva: 5,1163. Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 375,82. Taxa de Administração: R\$ 0,00. FG HAB: R\$ 26,82. Total: R\$ 402,64. Vencimento do primeiro encargo mensal: 04/02/2012. Época de recálculo dos encargos: de acordo com a cláusula décima primeira, tudo de acordo com o Contrato por Instrumento

CNM Nº: 130583.2.0011961-75



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.SOH05202604.00262

Data: 21/05/2026 15:51:04 SICASE Nº: 0024986381

Emol.: R\$ 175,59, TSNR: R\$ 39,02, FERC: R\$ 19,51, FERM: R\$

1,95, FUNSEG: R\$ 3,90, ISS: R\$ 3,90, TOTAL: R\$ 243,87

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de Escritura Pública, especificado no R-4 acima. Demais condições constantes no mencionado contrato que faz parte integrante deste registro. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Ana Cláudia Santos Lima, Oficiala Substituta, subscrevi.

AV-6 - MAT. 11961 - APONT. 23972. Igarassu, 19 de fevereiro de 2016. **CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**. Procedo nesta data, nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 19 de janeiro de 2016, firmado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada e legalmente representada, **ao cancelamento da propriedade fiduciária, incidente sobre o imóvel da presente matrícula**, ficando assim cancelada e de nenhum efeito a alienação fiduciária registrada sob o nº 5 desta matrícula. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Madson Tadeu Berenguer de Vasconcelos, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

R-7 - MAT. 11961 - APONT. 23972. Igarassu, 19 de fevereiro de 2016. **COMPRA E VENDA**. Procedo-se a este registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **JOÃO MONTEIRO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, declarando não conviver sob o regime de união estável, trabalhador de construção civil, nascido em 24/06/1971, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.048.751-SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 782.143.194-04, residente e domiciliado à Rua Azulão, nº 125, Agamenon Magalhães, nesta Cidade de Igarassu-PE, por compra feita a **ANTONIO ARCANJO LISBOA**, brasileiro, divorciado, declarando não conviver sob o regime de união estável, motorista, nascido em 23/04/1954, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.145.904-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 183.650.434-91, residente e domiciliado à Avenida Alfredo Bandeira de Melo, nº 107, Centro, nesta Cidade de Igarassu-PE, figurando como Credora, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência Ipojuca, na Cidade de Ipojuca-PE, representada por sua Gerente, Fabiana Aleluia Pereira Santos, brasileira, casada, economiária, portadora da Cédula de Identidade CNH nº 03974090336-DETRAN/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.683.734-36, com endereço comercial na Cidade de Ipojuca-PE, conforme Procuração que fica arquivada neste Cartório, nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 19 de janeiro de 2016, com força de Escritura Pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966. Valor da compra e venda e forma de pagamento: **R\$ 111.000,00** (cento e onze mil reais). Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 22.200,00. Recursos da conta vinculada do FGTS do Comprador: R\$ 0,00. Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 0,00. Financiamento concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 88.800,00, objeto do assentamento seguinte. Demais condições previstas no mencionado contrato. Recolhido em favor da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, através da Caixa Econômica Federal - agência 2191, em 25/01/2016, no valor de R\$ 668,20, valor de avaliação: R\$ 111.000,00. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS**: o citado contrato, a guia de pagamento e laudo de avaliação do ITBI, expedido pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, e demais documentos previstos em Lei. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Madson Tadeu Berenguer de Vasconcelos, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

R-8 - MAT. 11961 - APONT. 23972. Igarassu, 19 de fevereiro de 2016. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Procedo-se a este registro para constar que o Adquirente, **JOÃO MONTEIRO DE ALMEIDA**, acima qualificado, na qualidade
CNM Nº: 130583.2.0011961-75



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.SOH05202604.00262

Data: 21/05/2026 15:51:04 SICASE Nº: 0024986381

Emol.: R\$ 175,59, TSNR: R\$ 39,02, FERC: R\$ 19,51, FERM: R\$

1,95, FUNSEG: R\$ 3,90, ISS: R\$ 3,90, TOTAL: R\$ 243,87

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

de devedor fiduciante da importância de **R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais)**, alienou fiduciariamente o imóvel da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência Ipojuca, na Cidade de Ipojuca-PE, representada por sua Gerente, Fabiana Aleluia Pereira Santos, já qualificada no R-7 acima, conforme Procuração que fica arquivada neste Cartório, em **GARANTIA DO FINANCIAMENTO** desse mesmo valor de R\$ 88.800,00, que deverá ser amortizado em 360 meses. Origem dos Recursos: FGTS. Modalidade: Aquisição de Imóvel Usado. Enquadramento: SFH. Valor da Dívida: R\$ 88.800,00. Valor da Garantia: R\$ 111.000,00. Sistema de Amortização: PRICE. Prazo, em meses de amortização: 360. Carência: 0. Taxa Anual de Juros Contratada (%): Nominal: 5,0000. Efetiva: 5,1161. Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 476,69. Taxa de Administração: R\$ 0,00. Prêmios de Seguros: R\$ 42,44. Total: R\$ 519,13. Vencimento do primeiro encargo mensal: 25/02/2016. Reajuste dos encargos: de acordo com Item 4. Prazo de Carência para expedição da intimação, mora e inadimplemento previsto no artigo 26, parágrafo 2º, da Lei nº 9514/97 é o de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, tudo de acordo com o Contrato Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de Escritura Pública, especificado no R-7 acima. Demais condições constantes no mencionado contrato que faz parte integrante deste registro. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Madson Tadeu Berenguer de Vasconcelos, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-9 - MAT. 11961 - APONT. 23973. Igarassu, 19 de fevereiro de 2016. **ATUAL INSCRIÇÃO MUNICIPAL**. Procedo, nesta data, nos termos do requerimento firmado em 15 de fevereiro de 2016, e à vista da Ficha do Imóvel do IPTU, expedida pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, em 15/02/2016, **a averbação para constar o atual número da inscrição municipal** do imóvel a que alude a matrícula supra, que é: **1.4080.735.05.0220.0001.4 - Sequencial nº 1026662.3**. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Madson Tadeu Berenguer de Vasconcelos, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-10 - MAT. 11961 - APONT. 34410. Igarassu, 09 de maio de 2022. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO**. Requerimento nº 268258/2022, datado de 04 de abril de 2022, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-8 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-11 - MAT. 11961 - APONT. 34410. Igarassu, 13 de maio de 2022. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO**. Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no AV-10 da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-12 - MAT. 11961 - APONT. 45473. Igarassu, 27 de agosto de 2025. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO**. Requerimento nº 618942/2025, datado de 14 de agosto de 2025, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-8 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-13 - MAT. 11961 - APONT. 45473. Igarassu, 03 de dezembro de 2025. CNM Nº: 130583.2.0011961-75



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.SOH05202604.00262

Data: 21/05/2026 15:51:04 SICASE Nº: 0024986381

Emol.: R\$ 175,59, TSNR: R\$ 39,02, FERC: R\$ 19,51, FERM: R\$

1,95, FUNSEG: R\$ 3,90, ISS: R\$ 3,90, TOTAL: R\$ 243,87

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

DECURSO DO PRAZO. Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-12** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

R-14 - MAT. 11961 - APONT. 48901. Igarassu, 27 de abril de 2026.
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE. Procede-se a este registro nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 19 de janeiro de 2016, lançado no R-7 acima, que tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante, conforme certidão expedida pelo Oficial Registrador, e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão inter vivos, verificou-se a **consolidação da propriedade** em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado. Recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, em 19/12/2025, no valor de R\$ 2.416,26. Valor de avaliação: R\$ 120.638,20. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** o citado contrato, a guia de pagamento do ITBI e a Certidão de Quitação nº 025.107, expedidas pela Prefeitura Municipal de Igarassu/PE. **RESTRIÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada, incide a RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE decorrente do art. 27 da Lei nº 9514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

O referido é verdade; dou fé. Recolhida ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, a Taxa pela Utilização dos Serviços Notariais ou de Registros - TSNR e seus consectários, instituída pela Lei Estadual nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.978, de 28 de dezembro de 2005; (TSNR: R\$ 39,02; FERC: R\$ 19,51; FERM: R\$ 1,95; FUNSEG: R\$ 3,90; ISS: R\$ 3,90; Emolumentos: R\$ 175,59; Total: R\$ 243,87), através da Guia do Sistema de Controle de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais - SICASE nº 0024986381. Válido somente com o selo Eletrônico de Fiscalização 0130583.SOH05202604.00262. Consultar autenticidade em <http://www.tjpe.jus.br/selodigital>.

IGARASSU-PE, 21 DE MAIO DE 2026

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

(MP 2.200-2/2001 e Art. 129, §4º, do CNSNR-PE)

CNM Nº: 130583.2.0011961-75



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.SOH05202604.00262

Data: 21/05/2026 15:51:04 SICASE Nº: 0024986381
Emol.: R\$ 175,59, TSNR: R\$ 39,02, FERC: R\$ 19,51, FERM: R\$ 1,95, FUNSEG: R\$ 3,90, ISS: R\$ 3,90, TOTAL: R\$ 243,87
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6ALX8-CPLPN-ETZEZ-TKLF2

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

HELIO GUIDO CASTRO SANTOIANNI (CPF ***.459.554-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/6ALX8-CPLPN-ETZEZ-TKLF2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>